

PROC. Nº 0507/13
PLL Nº 015/13

Proíbe a utilização de fogos de artifício em locais fechados, no âmbito do Município de Porto Alegre.

EMENDA Nº 02

Fica alterada a redação do art. 1º do PLL nº 015/13, conforme segue:

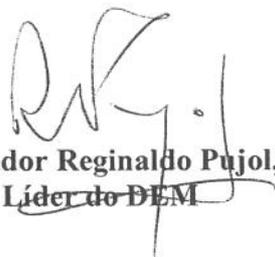
“Art. 1º Fica proibida a utilização de fogos de artifício, tais como bombas, foguetes, morteiros, sinalizadores e assemelhados, em estabelecimentos comerciais e similares fechados, no âmbito do Município de Porto Alegre.

Parágrafo único. Exclui-se, da vedação do *caput*, a utilização de artefatos conhecidos como ‘velas de aniversário indoor’ e ‘sparkles’.”

JUSTIFICATIVA

Da Tribuna.

Sala das Sessões, 3 de julho de 2013.



Vereador Reginaldo Pujol,
Líder do DEM